

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/12/2019 | Edição: 233 | Seção: 3 | Página: 99

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal de São João Del Rei/Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## EDITAL DE ABERTURA - CPD Nº 62, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019CONCURSO PÚBLICO

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Auxiliar, para o Campus Centro-Oeste Dona Lindu, na área de Clínica Médica, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

### 1. ATOS AUTORIZATIVOS DO CONCURSO

1.1. Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

1.2. Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 04/10/2019, seção 3, páginas 96 a 101 e retificado no DOU de 19/11/2019, seção 3, página 102, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos e seleções da UFSJ.

2.2. Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos e seleções e considera-se [https://ufsj.edu.br/secop/cpd\\_sjdr\\_2019.php](https://ufsj.edu.br/secop/cpd_sjdr_2019.php) como o link específico do Edital de Abertura.

2.3. O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Auxiliar; Nível: I.

2.4. A nomeação do candidato aprovado será sempre realizada no primeiro nível da Classe A.

2.5. Caso o candidato possua titulação superior à exigida, a nomeação será realizada com denominação correspondente ao título apresentado no ato da posse, nos termos do inciso I, § 2º, art. 1º da Lei 12.772/2012.

2.6. Legislação instituidora do cargo: Lei nº 12.772, de 28/12/2012.

2.7. Legislação regente do vínculo funcional (estatutário): Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

2.8. Requisito Básico: Graduação em Medicina e Residência Médica em Clínica Médica ou Especialização em Clínica Médica.

2.9. O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data da posse, nos termos da legislação pertinente.

2.9.1. Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito básico previsto no subitem 2.8, o Secop solicitará à unidade acadêmica da respectiva área, declaração quanto ao atendimento (ou não) à titulação exigida.

2.10. Unidade de Lotação: Campus Centro-Oeste Dona Lindu.

2.11. Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição: 18 de dezembro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

3.2. Valor da inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais).

3.3. Local e Horário de Inscrição: Setor de Apoio Acadêmico, Bloco D, Gabinete 5, Campus Centro-Oeste Dona Lindu, Avenida Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis-MG, CEP 35501-296. Horário: 9h às 11h e de 14h às 16h. Contatos: e-mail: seacescco@ufsj.edu.br, telefone: (37) 3690-4500.

3.4. Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 18 de fevereiro de 2020.

3.5. São isentos do pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008 e com a Lei nº 13.656/2018.

3.6. As disposições acerca dos critérios e procedimentos para solicitação de isenção e respectivo recurso estão descritos no Edital de Condições Gerais.

3.7. Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 5 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2019.

3.8. Será disponibilizado no endereço eletrônico de concursos e seleções formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

3.9. O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos e seleções, no dia 13 de dezembro de 2019.

3.10. Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado dos pedidos de isenção: 16 e 17 de dezembro de 2019.

#### 4. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

4.1. Número de vagas: 01 (uma).

4.2. A remuneração inicial para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, será composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

|                      | <b>Retribuição por Titulação (R\$)</b> |                         |                 |                |          |           |
|----------------------|--|-------------------------|-----------------|----------------|----------|-----------|
| Classe/Nível         | Regime de Trabalho                     | Vencimento Básico (R\$) | Aperfeiçoamento | Especialização | Mestrado | Doutorado |
| Auxiliar/<br>Nível I | 40 horas                               | 3.130,85                | 234,81          | 469,63         | 1.174,07 | 2.700,36  |

4.3 O valor da remuneração especificado no subitem 4.2 será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

#### 5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Em cumprimento à ordem emanada na Ação Civil Pública nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, a vaga constante do subitem 4.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

5.2. De acordo com a ordem emanada da Ação Civil Pública constante no subitem 5.1, o candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

5.3. As demais disposições acerca da reserva de vagas, bem como as instruções para inscrição nas vagas reservadas encontram-se no Edital de Condições Gerais.

#### 6. DAS PROVAS DO CONCURSO

6.1. O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

6.1.1. Prova Escrita - eliminatória;

6.1.2. Prova Didática - eliminatória;

6.1.3. Prova de Títulos - classificatória;

6.2. Os critérios de avaliação das provas constam no link específico do Edital de Abertura.

6.3. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na Prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.

6.4. Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no subitem 6.3, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições, presencialmente ou por e-mail.

6.5. As datas, horários e locais previstos para as provas constam no cronograma abaixo:

| Data       | Horário | Atividade  | Local                           |
|------------|---------|--|---------------------------------|
| 13/04/2020 | 8h      | Prova Escrita  | Campus Centro-Oeste Dona Lindu. |
| 15/04/2020 | 13h     | Prova Didática   | Campus Centro-Oeste Dona Lindu. |
| 17/04/2020 | 14h     | Entrega dos documentos comprobatórios do currículo para a Prova de Títulos | Campus Centro-Oeste Dona Lindu. |

6.6. A confirmação das datas, juntamente com os horários e o locais das provas, será divulgada no endereço eletrônico de concursos e seleções, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos da data das provas.

6.7. As demais disposições acerca das provas do processo seletivo simplificado constam no Edital de Condições Gerais.

## 7. DO PROGRAMA

7.1. Diagnóstico e abordagem da hipertensão na atenção primária;

7.2. Diagnóstico e abordagem de diabetes na atenção primária;

7.3. Diagnóstico e abordagem da pneumonia adquirida na comunidade;

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

## ANEXOS

### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

| Desenvolvimento  | Limite de Pontos | Nota Obtida | Observações |
|--|------------------|-------------|-------------|
| 1- Conteúdo aderente ao tema                                     | 20               |             |             |
| 2- Contextualização do tema                                      | 10               |             |             |
| 3- Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)  | 20               |             |             |
| 4- Domínio do conteúdo - quantidade, qualidade e atualidade      | 30               |             |             |
| 5- Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais | 10               |             |             |
| 6- Capacidade analítica  | 10               |             |             |
| <b>Total</b>   | <b>100/10</b>    |             |             |

### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

| Critérios  | Limite de pontos | Nota Obtida |
|--|------------------|-------------|
| PLANO DE AULA                                    | 10               |             |
| Título (coerência do título com o tema sorteado) | 1,5              |             |
| Objetivos  | 1,5              |             |
| Conteúdo   | 2,0              |             |
| Sequência lógica do conteúdo                     | 3,0              |             |
| Referências                                      | 1,0              |             |

|   |        |  |
|---|--------|--|
| Qualidade das referências   | 1,0    |  |
| <b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>  | 40     |  |
| Clareza e objetividade  | 10     |  |
| Uso da linguagem gramaticalmente correta  | 5      |  |
| Uso de linguagem científica   | 5      |  |
| Domínio e segurança na exposição  | 5      |  |
| Adequação ao tempo definido no edital (o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos, automaticamente perderá os pontos referentes a esse item) | 15     |  |
| <b>CONTEÚDO</b>   | 40     |  |
| Adequação dos objetivos ao tema   | 5      |  |
| Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto)  | 5      |  |
| Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)   | 10     |  |
| Exatidão do conteúdo apresentado  | 5      |  |
| Distribuição adequada do tempo por objetivos  | 10     |  |
| Cumprimento dos objetivos   | 5      |  |
| <b>USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS</b>  | 10     |  |
| Adequação e pertinência dos recursos  | 3      |  |
| Qualidade da utilização do recurso escolhido - clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.  | 7      |  |
| <b>TOTAL</b>  | 100/10 |  |

## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

| Critério   | Limite de pontos | Pontuação obtida em cada item |
|--|------------------|-------------------------------|
| 1 - Conclusão de outra residência médica ou especialização (além da residência ou especialização em Clínica Médica)      | 3                |                               |
| 2 - Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado (2 pontos se em curso, e 4 pontos se concluído)                        | 5                |                               |
| 3 - Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado (2 pontos se em curso, e 4 pontos se concluído)                       | 5                |                               |
| 4 - Experiência docente (1 ponto para cada mês)  | 8                |                               |
| 5 - Experiência profissional comprovada (Experiência em atenção básica ou em outras áreas clínicas: 8 pts para cada ano) | 32               |                               |
| 6 - Produção científica ou apresentação de trabalhos em congressos (8 pontos por trabalho)                               | 32               |                               |
| 7 - Cursos de atualização (5 pontos por curso)   | 15               |                               |
| <b>TOTAL:</b>  | 100/10           |                               |

Geunice Tinôco Scola

Pró-Reitora

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.